



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020,  
FIRMADO ENTRE O IGAPREV – IGARASSU PREVIDENCIA  
E A EMPRESA MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA.**

**O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV**, denominado de **CONTRATANTE**, representado por seu Gerente, Francisco Barreto de Menezes Leite, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 095.767.034-68, com endereço profissional na rua Salatiel Frutos de Macedo, 31, Centro, Igarassu -PE., CEP 53610-435, assistido pela Assistente Administrativo Financeiro – EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO, e a **EMPRESA MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 22.687.467/0001-94, com sede na Rua General Artigas, nº 232, Loja 301 – Leblon – Rio de Janeiro/RJ CEP 22.441-140, ora denominada **CONTRATADA**; partes devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº. 0002/2020, resolvem de comum acordo, **aditar o prazo** do referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, observado o disposto no art. 57, II, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1-** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do serviço de consultoria em investimentos, com acompanhamento e controle dos investimentos realizados, a fim de atender as necessidades institucionais do IGAPREV

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual a vencer em 01 de Outubro de 2023, ficará prorrogado por mais 05 (cinco) meses, até 29 de fevereiro de 2024.

**2.2** – O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento do valor global de R\$ 7.556,70 (sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) reais, fixos e irrevogáveis, já incluídos impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias, devendo tal valor ser pago a **CONTRATADA** ou seu representante legal.

**2.3** – O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento do presente contrato em 05 (cinco) parcelas mensais e iguais, no valor de R\$ 1.511,34 (um mil quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos) pagas de acordo com cronograma de pagamento, após apresentação de Notas Fiscais/Recibo, devidamente atestadas pela gerência.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1** – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 001/2022- CONT., ressaltando-se que os valores despendidos com a presente avença para o presente exercício financeiro não sofrerão reajustes e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


Previdência Municipal – IGAPREV  
Dotação: 04.122.7005.2123.339039  
FT.: 02420

#### CLÁUSULA QUARTA

**4.1** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional 002/2020.

Estando as partes pactuantes de acordo com o estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas abaixo especificadas.

Igarassu, 01 de outubro de 2023

  
**Francisco Barreto de Menezes Leite**  
Gerente do Igaprev

  
**Ronaldo Borges da Fonseca**  
Representante legal – Mais Valia

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF: